



Regulamento do Concurso “Presépio de Natal 2017”

Artigo I Disposição Geral

O Concurso “Presépio de Natal 2017” é promovido pela Junta de Freguesia de Ramalde, com delegação no Gabinete de Desporto, Educação e Juventude (GDEJ) e no Gabinete de Ação Social (GAS), os quais acompanham todas as fases do processo.

Artigo II Objetivo

O objetivo do Concurso “Presépio de Natal 2017” é envolver a comunidade escolar e a comunidade sénior num Projeto Intergeracional de criatividade.

Artigo III Participantes

Podem participar no Concurso “Presépio de Natal 2017” os alunos dos JI, os alunos do 1.º, 2.º e 3.º anos de escolaridade que frequentam os Estabelecimentos de Ensino Básico (EB) públicos, privados, os Centros de Dia/Convívio de Ramalde e U.I.F.P.

Artigo IV Inscrições

O período de inscrições decorre entre, dia 13 de novembro de 2016 e dia 17 de novembro de 2017, através de formulário próprio na internet (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeEl27amJ1Jn36VWs_M1N9DR0COykcvPO4rziexqVlexl7KoA/viewform).

Artigo V Condições de Participação

Os participantes têm de fazer um presépio de natal com material reciclado e/ou reutilizado.

O Presépio tem obrigatoriamente que estar representado com as seguintes figuras: Maria, José, Menino Jesus, os três Reis Magos, a vaca e o burro.

O presépio deve estar devidamente identificado: Escola/Centro de Convívio, participantes e ano civil.

Artigo VI

Receção de Trabalhos

A elaboração dos presépios decorre durante o período de 13 de novembro a 11 de dezembro, devendo os trabalhos estar concluídos, impreterivelmente, até ao dia 11 de dezembro de 2017, sendo entregues na Freguesia de Ramalde.

Artigo VII

Júri

O Júri é designado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde e é constituído por Maria José Oliveira, Vogal da autarquia, responsável pela área da educação e por elemento de reconhecido mérito da freguesia, e por Nuno Silva, do Gabinete de Desporto, Educação e Juventude.

Artigo VIII

Resultados

O Júri reúne até ao dia 18 de dezembro, avaliando e classificando todos os trabalhos: 1.º Classificado, 2.º Classificado, 3.º Classificado, do conjunto de todos os presépios concluídos dentro do prazo, sendo as decisões soberanas e não sujeitas a reclamações. A deliberação do Júri é tornada pública em ata, cuja redação ficará ao encargo de um dos Membros do Júri.

Artigo IX

Prémios

Serão atribuídos prémios ao 1.º, 2.º e 3.º lugar, de cada categoria sendo que os restantes participantes recebem um diploma de participação no concurso.

Artigo X

Divulgação

O *Concurso* “Presépio de Natal 2017” será divulgado junto dos Jardins-de-infância, dos Estabelecimentos de Ensino Básico (EB), públicos e privados, e dos Centros de Dia/Convívio de Ramalde, no sítio na internet da junta (www.jf-ramalde.pt).